



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 20 de março de 2019.
OEP/086/2019

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 06/2019, de autoria dos vereadores Silvio Delfino e Dr. Fernando José Piffer, a ele enviado, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.



Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”



CIENTE EM _____

PRESIDENTE

CMB07910/2019 20/03/19 15:25:16



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ofício DAAMA-840319

Bebedouro, 18 de março de 2019

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Fernando Galvão Moura

Assunto: Requerimento 06/2019 dos Vereadores Silvio Delfino e Fernando José Piffer

Em atenção requerimento acima elencado tenho a informar que:

Considerando que o Córrego Parati possui problemas de erosão devido ao tipo de solo e lançamento da água pluvial;

Considerando ainda que esse lançamento com vazão com alta velocidade não possui dissipadores de energia que levam a erodir o solo que já apresenta alta fragilidade emergente;

Considerando a que parte dos resíduos encontrados no leito provem da água pluvial e parte pelo lançamento inadequado de resíduos nas margens e leito pelos moradores;

Considerando o artigo 18 do Plano Diretor, Lei complementar 122/2017 que tem como objetivo da política municipal do meio ambiente e recursos naturais preservar, recuperar e controlar o meio ambiente natural e construído do município;

Considerando as diretrizes previstas no artigo 61 do Plano Diretor, Lei complementar 122/2017 que estabelece a política de estruturação urbana tem com o objetivo geral orientar, ordenar e disciplinar o crescimento da cidade, através dos instrumentos de regulação que definem a distribuição espacial das atividades, a densificação e a configuração da paisagem urbana no que se refere à edificação e ao parcelamento do solo e nos incisos I, IX, XII, XV e XVI;

Considerando que existe um processo de pré aprovação conforme **protocolo 10929/18 de 04/09/2018** loteamento habitacional foram desenvolvidas orientações, após parecer técnico do COMDEMA, conforme previsto no artigo 274 da Lei Complementar 122/2017 para:

- 1- Exigir estudos e projetos de macrodrenagem para proteção do córrego Parati que já foram elaborados pelo empreendedor e encaminhados para protocolo na Prefeitura de Bebedouro;

“Deus seja Louvado”

CHR37910/2019 20/03/19 15:25:16



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- 2- São condicionantes a implantação do empreendimento a execução desses serviços de proteção das margens com gabiões e execução de dissipadores, em todas as tubulações de água pluvial que lançam no Córrego Parati no trecho do empreendimento com aproximadamente 774 m.
- 3- Serão feitas ações de conscientização da população sobre a disposição incorreta de resíduos nos logradouros públicos, em especial em sarjetas e margens de córregos que acabam levando pela água pluvial esses resíduos para as galerias de água pluvial, obstruindo bocas de lobo de bueiros e sujando as águas dos córregos comprometendo com essa degradação a fauna e a flora. Essas ações serão feitas em escolas, igrejas, associações de bairros e unidades de saúde. O material para a conscientização já está pronto.

Sendo o que tínhamos por considerar, estamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente


Engenheira Msc. Angela M.M. Prado Brunelli
Diretora
Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal de Bebedouro
Bebedouro- SP

“Deus seja Louvado”